

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

123.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 27.593, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Chácara de número 02, da quadra 01, situado á Avenida Guataparã, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 10.382,39m<sup>2</sup>, medindo: 100,00 metros de frente, na divisa com o fundo dos lotes 04, 06, 08, 10 e 12 todos da Avenida Guataparã e mais 20,00 metros pela mesma Avenida Guataparã; 50,00 metros pelo lado direito, em divisa com o lote 16; e mais 262,61 metros em divisa com a chácara 03; 50,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12 da mesma avenida e mais 262,61 metros na divisa com a chácara nº 03; 50,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12 e mais 138,47 metros na divisa com a chácara 01; e, 44,10 metros no fundo, em divisa com o Ribeirão João Leite. **PROPRIETÁRIO:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC, instituição financeira de direito privado, inscrito no CGC/MF nº 13.004.577/0001-13, com sede e foro nesta Capital, à Rua 08, nº 242, Setor Central. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 7.638, Livro 02, fls.01/03, da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE R.13-ARREMATACÃO.

=====

**AV.01-27.593: HIPOTECA e PENHORA:** Certifico que, nos termos R.11, Matrícula 7.638, Lº.nº. 02, do Cartório da 2ª Circunscrição desta Capital, o imóvel está HIPOTECADO a favor da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETO - FINEP. Certifico mais que, conforme R.13, 14, 15 e 17 da citada Matrícula, o imóvel está gravado com PENHORAS a favor de Cicero Edson V.Branquinho, José da Silva Pinto, Paulo José da Costa Júnior e Antonio Fernando Conceição de Souza. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de outubro de 2000. Oficial,

VIDE AV.03, 07, 08 e 09-CANC.PARCIAL e AV.10-CANC.HIPOTECA.

=====

**R.02-27.593: PENHORA:** Goiânia, 10 de outubro de 2000. **AUTOR:** JOÃO BATISTA GUIMARÃES DE LUCENA. **RÉU:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 01.581/2000, passado em 20.09.2000, extraído do Processo nº 1.797/1998 RT, expedido pela 10ª Vara do Trabalho, desta Capital. **VALOR:** R\$19.056,87, figurando como depositário o Sr. Joaquim Alves de Melo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.06-CANCELAMENTO.

=====

**AV.03-27.593: CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que, conforme ofício nº 986/2001, de 29.08.2001, expedido pela 8ª Vara do Trabalho desta Capital,

fica cancelado e de nenhum valor jurídico a Penhora constante do AV.01 supra, **somente com relação ao Sr. Antonio Fernando Conceição de Souza.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de setembro de 2001. Oficial,

=====  
**R.04-27.593:** PENHORA: Goiânia, 14 de setembro de 2001. **AUTOR:** VAGTON BERMUDES NUNES. **RÉU:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 02.130/2001, passado em 27.08.2001, extraído do Processo nº 0.264/2001 CPE, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. **VALOR:** R\$45.609,78, figurando como depositário o Sr. Joaquim Alves de Melo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.12-CANCELAMENTO.

=====  
**R.05-27.593:** PENHORA: Goiânia, 18 de julho de 2003. **AUTOR:** LEONARDO RUELA CARDOZO. **RÉU:** BBC - BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 01.321/2003, passado em 26.05.2003, Processo nº 0.189/2002 CPE, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. **VALOR:** R\$89.458,44, figurando como depositário o Sr. Joaquim Alves de Melo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.11-CANCELAMENTO.

=====  
**AV.06-27.593:** CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme ofício nº 10ª VT Goiânia/GO nº 0261/2004, de 01.03.04, expedido pela 10ª Vara do Trabalho desta Capital, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora constante do R.02 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de março de 2004. Oficial,

=====  
**AV.07-27.593:** CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme ofício nº 347/2004, de 05.03.04, expedido pela 11ª Vara do Trabalho desta Capital, fica parcialmente cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora constante do AV.01 retro, **somente com relação ao Sr. José da Silva Pinto.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de março de 2004. Oficial,

=====  
**AV.08-27.593:** CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme ofício 2ª VT nº 0411/2004, de 17.03.2004, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, fica parcialmente cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora constante do AV.01 supra, **somente com relação ao Sr. Cícero Edson V. Branquinho.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de março de 2004. Oficial,

=====  
**AV.09-27.593:** CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício 2ª VT nº 360/2004, de 10.03.2004, extraído do Processo nº 23/2001-7, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica parcialmente **cancelada** a penhora constante do AV.01 retro, **somente com relação ao Sr. Paulo José da Costa Júnior.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de abril de 2004. Oficial,

=====  
**AV.10-27.593:** CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, nos termos do instrumento particular passado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 02.01.03, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a hipoteca constante do AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de junho de 2004. Oficial,

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



32  
05 MAR 2014  
A

## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

AV.11-27.593: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Of.nº 2156-2004, extraído do Processo nº 01806.1998.007.17.00-0 RT, datado de 11.11.2004, expedido pela 7ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, devidamente assinado, fica cancelada a Penhora objeto do R.05 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de novembro de 2004. Oficial,

AV.12-27.593: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício nº.1954, datado de 07.12.2004, processo nº 01356.1998.008.17.00-1, expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, fica cancelado e de nenhum valor jurídico a penhora constante do R.04 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de dezembro de 2004. Oficial,

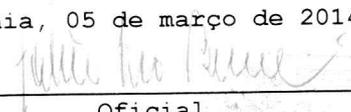
R.13-27.593: ARREMATAÇÃO: Nos termos da Carta e Auto de Arrematação nºs 06/2004 e 118/2003, extraídos do Processo nº 00189-2002-002-18-00-5, expedidos pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, devidamente assinados pelos MM. Juiz Titular Dr. Eugênio José Cesário Rosa e Juiz do Trabalho Substituto Dr. Antonio Gonçalves Pereira Júnior, respectivamente, o imóvel constante da presente Matrícula foi ARREMATADO a favor de RIVAS REZENDE DA COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF.067.354.441-91, residente e domiciliado à Rua 1, 670, Chácara Retiro, nesta Capital, pelo valor de R\$28.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 265.0586-1, em 09.08.2006. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de agosto de 2006. Oficial,

VIDE R.14-INTEGRALIZAÇÃO.

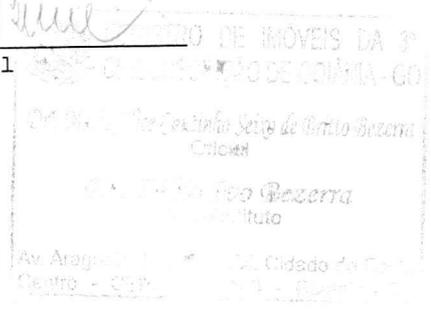
R.14-27.593: INTEGRALIZAÇÃO: Nos termos da 9ª Alteração Contratual, passada nesta Capital, em 28.09.06, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52061075973, em 25.10.06, o imóvel constante da presente Matrícula foi INTEGRALIZADO ao patrimônio da firma R & F EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua José Sinimbu Filho, nº 29, Qd.140-A, Lt.58, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.383/0001-44, no valor de R\$27.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de maio de 2007. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

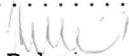
Goiânia, 05 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial

Matrícula.....R\$ 24,18



Atos(10).....R\$ 40,60  
Taxa Judiciária...R\$ 10,67  
Total.....R\$ 75,45

  
Rubrica

Selo Eletrônico: 01931402271011070000087  
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

